



CORONAVÍRUS – COVID 19

De 01 de janeiro de 2020 até às 15 horas deste domingo (5 de julho), o Município de Angra dos Reis apresentou 14.063 casos notificados, com a seguinte classificação dos casos em Angra dos Reis:

	Quantitativo	
Síndromes Gripais (suspeitos de COVID-19)	11.052	
Síndromes Gripais em Isolamento Domiciliar	2.223	
Casos confirmados de COVID 19	2.764 (501 Lacen e 2.263 Teste Rápido)	
Taxa de ocupação hospitalar (Hospital Unimed Volta Redonda Unidade Litoral)	30% (De 10 leitos, 3 ocupados)	
Taxa de ocupação hospitalar do município de Angra dos Reis (SUS)	31,11%	0 % HPB (de 15 leitos, 0 ocupados)
		35 % CT COVID (de 120 leitos, 42 ocupados)
Recuperados	8.829 de síndrome gripal (suspeito COVID-19)	
	1.878 de casos confirmados COVID-19	
Casos descartados (exame de swab negativo para Covid 19)	247	
Óbitos confirmados COVID 19	87	
Óbitos suspeitos COVID 19	7	

Nota: Entende-se casos recuperados aqueles que cumpriram o período de isolamento domiciliar de 14 dias e estão sem sintomas, conforme acompanhamento da equipe de monitoramento da Secretaria de Saúde.

Hoje o Centro de Referência COVID 19 apresenta uma taxa de ocupação hospitalar de 31,11%.

Ressalta-se que os casos de Síndrome Gripal também são considerados casos suspeitos de COVID-19, conforme Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020/MS e Nota Técnica – SVS/SES-RJ Nº 09/2020, de 4 de março de 2020.

O Teste Rápido de COVID-19 é um exame capaz de detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM) que são produzidos pelas células de defesa do corpo humano contra o SARS-CoV-2 após o contato com o vírus, por meio da coleta de uma gota de sangue. O resultado fica disponível no intervalo de 10 a 20 minutos.

Os novos casos confirmados apresentam clínica compatível com a doença, vínculo epidemiológico e Teste Rápido Positivo. Os números apresentados são dinâmicos e na medida em que as investigações clínicas e epidemiológicas avançam, podem sofrer alterações. Um novo boletim, com dados atualizados, será divulgado amanhã dia 06/07/2020.

A partir do Decreto Municipal Nº 11.625, de 21 de abril de 2020, fica obrigatório o uso de máscara pela população nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive os comerciais. As demais medidas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Atenção à Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Epidemiológica

recomendadas pelo Ministério da Saúde, como a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e o distanciamento social, também devem ser seguidas.